



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Guarani das Missões

LEI Nº850, DE 21 DE MAIO DE 1987.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER
AUMENTO DE 20% AO QUADRO DE PENSIONIS
TAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de
Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que, em cumprimento ao disposto no
artigo 42, inciso III, respeitadas o artigo 16, inciso VI, e o ar
tigo 20, § 1º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, a Camara
Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - É o Poder Executivo autorizado a conced
der aumento de 20% (vinte por cento) ao Quadro de Pensionistas.

Art.2º- O aumento de que trata o artigo ante -
rior será concedido a partir de 1º de maio de 1987, calculado so -
bre os valores constantes do artigo 2º da Lei nº841 de 17 de mar -
ço de 1987, passando a vigorar esta TABELA:

PENSIONISTAS	PENSÃO
1. Josefa Kowalski Wisniewski.....	-0-
2. Severina Andrzejewski Kuligowski.....	1.206,00
3. Victoria Uroda Sziminski.....	1.206,00
4. Josefa Obalski Zwan.....	1.206,00
5. Justina Anna Gotardo Bi nkowski.....	1.260,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário
esta Lei entrará em vigor nadata de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS
MISSÕES, 21 DE MAIO DE 1987.


ANTONIO GONSKIORKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


EUGÊNIO ZALEWSKI
SECRETÁRIO DA FAZENDA